



EDITAL Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MATEMÁTICA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA, instituída pela Instrução de Serviço nº 7/2015 do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 19/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 182/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

INSTITUTO	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS				
INMA	Matemática	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31.07.2015

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em:**
 - **Matemática e Mestrado em Matemática ou áreas afins.**



- h) Para candidatos com **Especialização**: Diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.
- 2.2 – O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- 2.3 - Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 2.4 - Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.**
- 2.5 – Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.
- 2.6 - A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Instituto/Centro/Campus/Faculdade.
- 2.7 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 2.8 - No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 - A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou mediante procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 2 de março de 2015**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, para candidatos com a titulação de Mestrado, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Instituto de Matemática (Unidade V), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária, S/Nº, Campo Grande, MS.
- 4.2 - **Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia 03 de março de 2015, das 8h às 11h e das 14h às 17h, candidatos com titulação de Especialista;**
- 4.3 - **Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se no dia 4 de março de 2015, das 8h às 11h e das 14h às 17h, candidatos com Graduação em Matemática.**
- 4.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 4.5 – Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no **dia 05 de março de 2015**.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 5.1 - O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 5.2 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgadas **no dia 6 de março de 2015, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Instituto de Matemática (Unidade V)**, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária, S/Nº, Campo Grande, MS.
- 5.3 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **14 horas do dia 10 de março de 2015, no Laboratório de Ensino de Matemática (LEMA)** do Instituto de Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS;
- 5.4 – A prova didática será realizada no dia **11 de março de 2015, a partir das 14 horas, na Sala Multiuso 3** do Instituto de Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início. Não é permitida a operação dos equipamentos por terceiros.
- 5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada na **Secretaria de Apoio Pedagógico** do Instituto de Matemática (Unidade V), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cidade Universitária, S/Nº, Campo Grande, MS, após o término dos trabalhos da seleção.



6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) Limites de funções de uma variável real a valores reais;
- 2) Derivada de funções de uma variável real a valores reais e suas aplicações;
- 3) Integral de Riemann;
- 4) Limite e continuidade de funções de várias variáveis a valores reais;
- 5) Derivadas parciais
- 6) Integrais duplas e suas aplicações.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- [1] H.L. Guidorizzi, *Um Curso de Cálculo, Volume 1*, Editora LTC, 5ª Edição, 2001
- [2] H.L. Guidorizzi, *Um Curso de Cálculo, Volume 2*, Editora LTC, 5ª Edição, 2001
- [3] H.L. Guidorizzi, *Um Curso de Cálculo, Volume 3*, Editora LTC, 5ª Edição, 2001.
- [4] D. Pinto e M.C.F. Morgado, *Cálculo diferencial e Integral de Funções de Várias Variáveis*, Editora UFRJ, 3ª Edição, 2004.
- [5] G.B. Thomas, *Cálculo, Volume 1*, Editora Pearson, 11ª Edição, 2008.
- [6] G.B. Thomas, *Cálculo, Volume 2*, Editora Pearson, 11ª Edição, 2008.

Em 24 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Erlandson Ferreira Saraiva
Presidente da Comissão Especial

Profa. Dra. Karina Miranda D'Ippolito Leite
Membro

Prof. Dr. Alex Ferreira Rossini
Membro

Tec. Adm. Maria Isabel Lima Coelho
Secretária